



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral**



**LEI Nº 3959, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

Publicada por afixação no painel de informações  
da data de 18/11/19 a 26/11/19  
*OTB*  
Diretor Legislativo

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), criando rubricas no Orçamento de 2019 na Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 41, inciso II, Art. 42, e Art. 43, "caput", da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI :**

**Art. 1º** Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado à revitalização e urbanização acessíveis na área urbana, desenvolvendo um programa de obras de implantação, restauração e reforma de espaços públicos na Área Central - Praça General Freitas em Sapucaia do Sul criando a seguinte rubrica no orçamento de 2019:

11	<b>Secretaria Mun. de Obras</b>	
02	<b>Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses</b>	
15.451.0031.1031	<b>Revitalização do Centro da cidade</b>	
4.4.90.51	Obras e instalações.....	R\$ 245.850,00

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto pelo Contrato de Repasse nº 846556/2017 do Ministério das Cidades.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de junho de 2019.

Publicado por afixação no  
Painel de Informações  
de 28/06/19 a 13/07/19  
Registrado sob nº 3959/19  
Nome: *Luís Rogério Link*  
Cargo: *Prefeito Municipal*

*Luís Rogério Link*  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.